

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 56/2022****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a substituição do fiscal do contrato supracitado.
1.2. Fica nomeada a servidora **Jozimar Fachetti**, como Fiscal do Contrato nº 56/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, diesel comum e diesel S10, ARLA 32 para a frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Apostilamento autorizado através do Processo Administrativo nº 5083/2024 de 05/08/2024, Memorando nº 163/2024/SEMUR de 02/08/2024.

São Domingos do Norte/ES, 06 de agosto de 2024.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira

Prefeita Municipal
Contratante

Protocolo 1376898

São Gabriel da Palha

Lei

Lei nº 3.228, de 06 de agosto de 2024.

Dispõe sobre denominação do Posto de Saúde do Patrimônio São José, Município de São Gabriel da Palha-ES e dá outras providências.

TIAGO ROCHA, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "GENUÍNO JOSÉ DA SILVA" o Posto de Saúde localizado no Patrimônio São José, no município de São Gabriel da Palha-ES.

Art. 2º O nome "GENUÍNO JOSÉ DA SILVA" será utilizado oficialmente para referir-se à referida unidade de saúde, devendo constar em documentos, placas e sinalizações.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar e afixar Placas de Identificação e de Homenagem na referida obra, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações

orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 06 de agosto de 2024.

TIAGO ROCHA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data acima.

Protocolo 1376686

Decreto

DECRETO Nº 4.340/2024

EXONERAR A PEDIDO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO DE GOVERNO, A SENHORA VICTORIA GOMES SIMOURA

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 5.730 de 01 de Agosto de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora VICTORIA GOMES SIMOURA, do Cargo Comissionado de Assessor Técnico de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Julho de 2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 30 de Julho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 06 de agosto de 2024.

**TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1376884

Portaria

PORTARIA Nº 12/2024-SEODU - DESIGNA SERVIDOR

Maikel Paiva, Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, Nomeado através do Decreto Nº. 1.964/2021, de 04 de Fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Vigente, e,

